

Data de Abertura: 11/06/1981

MATRICULA nº 453 Data: 11/06/1981 - Feita aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981); do imóvel a seguir descrito, terreno urbano, situado a Rua Dep. Raimundo Bacelar, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Frente: com a Rua Deputado Raimundo Bacelar, medindo 11,70 metros; Fundo: com Antônio Américo Machado Bacelar, medindo 9,30 metros; Flanco direito: limita com um bôco, medindo 31,70 metros, Flanco Esquerdo: com José Marques da Silva, medindo 31,50 metros, com, uma área de 354,75 m² (trezentos e cinquenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros quadrados). Proprietários: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA e sua mulher D. Maria Lucimar Silva. Registro Anterior: Livro nº 2-C, às fls. 08, sob nº de ordem 399. O referido é venda; dou fé. Coelho Neto, 11 de Junho de 1981. Maria do Perpetuo Socorro Santana. A Escrivã dos Registro.

R.1 - 453 – Nos termos do Contrato de Compra e Venda, datado de 10 de fevereiro de 1981, os proprietários transferiram o domínio útil do terreno acima ao Sr. José Bibamar Olímpio Bacelar, brasileiro, solteiro, comerciante, residente nesta cidade. O referido é verdade; dou fé. Coelho Neto, 11 de junho de 1981. Maria do Perpetuo Socorro Santana. A Escrivã dos Registro.

R.2 - 453 – Nos termos do mandado de Penhora, datado de 02 de agosto de 1990, extraído dos Autos de Execução nº 144/88, que tem como Autor: Banco do Brasil S/A, agencia nesta cidade é Requerido: COMMEL. COML. Coelho Neto Ltda, o imóvel constante do presente registro fica penhorado para garantia da presente Execução. O referido é verdade; dou fé. Coelho Neto, 24 de setembro de 1990. Maria do Perpetuo Socorro Santana. O oficial dos Registros.

R.3 - 453 – Nos termos do auto de penhora datado de 24 de setembro de 1990 extraído dos autos da execução nº 144/88 que tem como autor BANCO DO BRASIL S/A, contra COMMEL – Coml. Coelho Neto Ltda. O imóvel constante da matrícula acima fica penhorado em 2º Grau para Garantia da referida execução. O referido é verdade; dou fé. Coelho Neto, 10 de maio de 1991. Maria do Perpetuo Socorro Santana. O oficial dos Registros.

Av.4 - 453 – Nos termos do Ofício datado de 06.09.99, expedido pelo cartório do 2º Ofício é dado baixa nas penhoras do R.2-453; R.3-453, tendo em vista a execução objeto da presente penhora ter sido arquivada. O referido é verdade; dou fé. Coelho Neto (MA), 06 de setembro de 1999. Maria do Perpetuo Socorro Santana. O oficial dos Registros.

R.5 - 453 – Nos termos da Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada nestas notas no livro nº13, fls. 135 a 136 em data de 03.11.99. o proprietário acima qualificado vendeu o imóvel constante da presente matrícula ao Sr. JOSE MIGUEL SOUSA, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 672.295-SJSP/PI e CIC nº 199.415.602-34, residente nesta cidade, pelo preço certo de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). Demais condições consta da referida escritura. O referido é verdade; dou fé. Coelho Neto (MA), 08 de novembro de 1999. Maria do Perpetuo Socorro Santana. O oficial dos Registros.

R.6 - 453 – Nos termos da Cédula de Crédito Comercial nº A0000; valor R\$ 34,790,00; vencimento 20.08.2005, os proprietários deram o imóvel constante da matrícula supra em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA ao BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, agencia em Caixas – MA, para garantia do empréstimo feito através da cédula acima mencionada. Demais condições constam na via não negociável arquivado em meu poder e cartório arquivado. O referido é verdade; dou fé. Coelho Neto (MA), 31 de julho de 2000. Maria do Perpetuo Socorro Santana. O oficial dos Registros.

Av.7 - 453 – Nos termos do aditivo de Retificação e Retificação, datado de 20.08.04, a cédula do R.6-453 foi editada, ficando da forma seguinte: “Resolveram as partes contratantes por este instrumento de credito editar a cédula de crédito Comercial acima caracterizada, com saldo devedor de R\$ 22.544,97

Data de Abertura: 11/06/1981

(vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos) na posição de 20.08.2004, para abrir um sub crédito no mesma valor, a ser provido com recursos do BNDES, destinado ao refinanciamento das parcelas vencidas e vincendas, referentes, ao instrumento de credito original, valor este que será reembolsado em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 20 de setembro de 2004 e a última em 20 de agosto de 2008. Sobre este subcredito indicarão incidirão os mesmos encargos previstos no instrumento de credito ora aditado, exigíveis mensalmente durante o período de amortização, juntamente com o pagamento do principal. Será adotada a mesma sistemática de calculo constante do instrumento de credito ora aditado para efeito de apuração dos encargos financeiros aqui mencionados. Ficando ratificadas todas os demais termos, conforme cópia arquivada neste cartório. O referido é verdade; dou fé. Coelho Neto (MA), 30 de agosto 2004. Maria do Perpetuo Socorro Santana. O oficial dos Registros.

Av.8 - 453 – Nos termos do memorando de liberação de Garantia do Banco do Nordeste do Brasil S.A, agencia de Caxias – MA, datada de 03/01/07, assinado pelo gerente Geral Raimundo Joaquim Araújo da Luz e Ger. Executivo Operacional José Martinho Barros Viegas, e dado baixa na hipoteca constante do R.6 e Av.7-453, tendo em vista a liquidação da citada operação em 30/11/2006. Demais condições consta no referido memorando. O referido é verdade; dou fé. Coelho Neto, 04 de janeiro 2007. Maria do Perpetuo Socorro Santana. O oficial dos Registros.

Av.9 - 453 – Nos termos do Ofício 1161/2016-SJ1ª Vara, datado de 21/09/16, assinado pelo Secretário: Judicial Marcelo Henrique Oliveira Tourinho, expedido nos autos de Execução Fiscal – Registro de Distribuição nº 378-21.2011.8.10.0032, em que é Exequente: Fazenda Pública do Estado do Maranhão e Executado: J. MIGUEL SOUSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, o imóvel da presente matricula fica penhorado para garantia da referida execução. O referido é verdade; dou fé. Coelho Neto (MA), 04 de outubro 2016. Mirliá Maria Oliveira Santana. O Oficial dos Registros de imóveis. Transferido p/o Livro Ficha 2.

Av.10 - 453 – Nos termos do Ofício nº 889/2018-SJ, expediente 7682806 em data de 30.07.2018 nos autos Execução Fiscal, Reg. Distribuição de nº 378-21.2011.8.10.0032, onde a exequente a Fazenda Pública do Estado do Maranhão e Executado J. Miguel Sousa Material de Construção, é dado baixa na penhora do R.5 da presente matricula. O referido é verdade; dou fé. Coelho Neto (MA), 04 de setembro de 2018 A Oficial dos Registros de Imóveis.

Protocolo nº 6323, Livro: 00001, Selo: PRENOT030973E7067ZUPM7KEZJ36, Ato: 16.1, Data: 11/08/2023

AV - 11, Livro: 00002, Selo: AVESVD030973NFIJZW33WZSSIX09, Ato: 16.22.2

Av. 11 - 453 - PENHORA - É a presente averbação para constar, que a área do imóvel constante no R.5, da presente matricula, correspondente a 354,75m² (trezentos e cinquenta e quatro metros e setenta e cinco quadrados), fica penhorado para garantia da Execução Fiscal nº 0000035-35.2005.8.10.0032 que é Exequente: o Estado do Maranhão (Fazenda Pública) e Executado: J. Miguel Sousa Material de Construção, conforme ofício nº 81/2023-SJ 1ª Vara, assinado por Ricardo Bandeira Secretário Judicial da 1ª Vara, de ordem do Juiz de Direito da Vara Dr. Isaac Diego Vieira de Sousa e Silva. O referido é verdade; dou fé. Coelho Neto (MA), 14 de agosto de 2023. Maria do Perpetuo Socorro Santana. Registradora.

Av. 12 - 453. Coelho Neto, 25 de setembro de 2024. Em virtude da substituição do Sistema de Livros pelo Sistema de Fichas, conforme autoriza o art. 173 da Lei 6.015/73 e o art. 495 do CN da CGJ do TJ/MA, procedo a esta averbação, de ofício, para fazer constar que a presente matricula foi transferida do Livro 2-C, fls. 62. Sem emolumentos. Dou fé. Maria do Perpetuo Socorro Santana. Registradora.



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COELHO NETO - MA

Livro Nº 2 - Registro Geral

Data de Abertura: 11/06/1981

Matricula
453

Ficha
063

CNM
030973.2.0000453-14



Poder Judiciário – TJMA. Selo: PRENOT030973E7067ZUPM7KEZJ36, 11/08/2023 14:49:11, Ato: 16.1, Parte(s): ESTADO DO MARANHÃO, Total R\$ 37,88 Emol R\$ 34,14 FERC R\$ 1,02 FADEP R\$ 1,36 FEMP R\$ 1,36 Selo Isento, Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA. Selo: AVESVD030973NFJZW33WZSSIX09, 14/08/2023 08:55:35, Ato: 16.22.2, Parte(s): ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ MIGUEL SOUSA, Total R\$ 117,46 Emol R\$ 105,83 FERC R\$ 3,17 FADEP R\$ 4,23 FEMP R\$ 4,23 Selo Isento, Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 32,30**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

